

PORTARIA Nº 62, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Institui o **Núcleo de Gestão de Riscos - NGR** da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 06 de abril de 1966, e do Decreto nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2017, que aprovou o Estatuto da FCRB,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, e

CONSIDERANDO a Portaria FCRB nº 48, de 03 de maio de 2017, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em consonância com o inciso I do artigo 26 da Portaria FCRB nº 48, de 03 de maio de 2017, a composição do Núcleo de Gestão de Riscos - NGR da FCRB.

Art. 2º O NGR será composto pelos seguintes servidores:

ÁREA	SETOR	SERVIDORES
Centro de Memória e Informação	Arquivo Museu de Literatura Brasileira (AMLB)	1. Eduardo Luis de Barros Ribeiro
	Serviço de Biblioteca (BIB)	2. Raquel Cristina da S. T. Oliveira
	Museu Casa de Rui Barbosa (MUSEU)	3. Márcia Pinheiro Ferreira
	Núcleo de Preservação Arquitetônica (NPARQ)	4. Fernanda Costa Braz Nascimento
	Serviço de Arquivo Histórico e Institucional (SAHI)	5. Leila Estephano de Moura
	Serviço de Preservação (SEP)	6. Vivian Paccico Faria
	Gabinete	7. Círcia Leandro Costa Maia

Centro de Pesquisa	Editoração	1. Adriana Magalhães
		2. Fabio Jardim
	Gabinete	3. Rosana de Cunha Castro
		4. Eduardo Pinheiro
		5. Marília Lutfi
Coordenação Geral de Administração	Gabinete	1. Jansen Gonzales
	Serviço de Administração de Recursos Humanos (SARH)	2. José Antonio da Silva
	Serviço de Administração de Serviços Gerais (SASG)	3. Thais Scoralich Carvalho
	Serviço de Execução Orçamentária e Financeira (SEOF)	4. Leandro Nascimento de Oliveira
	Serviço de Tecnologia da Informação e Comun. (STIC)	5. Ricardo Fonseca
	Serviço de Licitações e Contratos (SLIC)	6. Alessandro Silva de Carvalho
Presidência	Assessoria de Comunicação (ASSCOM)	1. Cláudia Altschuller
	Divisão de Planejamento e Orçamento (DPO)	2. Victor da Fonseca de Mello
	Divisão de Difusão Cultural (DDC)	3. Mara Sueli Ribeiro Lima
	Gabinete	4. Amanda Britto Siqueira Ribeiro
	Mestrado	5. Leila Estephanio de Moura

Art. 3º Os componentes do NGR deverão contar com a estreita cooperação dos demais servidores da FCRB em todo o processo de gerenciamento de riscos, ou seja, desde o levantamento de informações até o monitoramento e revisão do mesmo.

Art. 4º Os trabalhos do NGR começarão em até 30 dias da conclusão do curso de capacitação sobre Gestão de Riscos.

Art. 5º A coordenação do NGR será exercida pelo Coordenador-Geral de Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim interno.

MARTA RIBEIRO ROCHA E SILVA DE SENNA
Presidente